Alterada a destinação conforme certidão emitida no processo
nº 19.343/2000, aprovado em 12 de agosto de 2009

Alterada a destinação conforme certidão emitida no processo
nº 19.343/2000, aprovado em 12 de agosto de 2009

Viela Sanitária cancelada conforme Decreto nº 8.934/2006
Lotes do 02 ao 05, Quadra P

Viela Sanitária cancelada conforme Decreto nº 8.934/2006
Lotes do 02 ao 05, Quadra N

Viela Sanitária cancelada conforme Decreto nº 8.934/2006
Lotes do 02 ao 05, Quadra L

Viela Sanitária cancelada conforme Decreto nº 8.934/2006
Lotes do 01 ao 22, Quadra I

Viela Sanitária cancelada conforme Decreto nº 13.045/2017
Lote 10, Quadra C

Viela Sanitária cancelada conforme Decreto nº 8934/2006
Lote 01, Quadra C

QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m2)
A	32	4.926,22
B	31	5.556,41
C	10	1.530,98
D	42	7.219,29
E	28	5.486,93
F	52	8.366,99
G	27	4.385,24
H	22	4.715,28
I	22	4.697,24
J	13	1.950,00
K	7	1.268,49
L	50	7.993,75
M	7	1.270,96
N	54	8.555,55
O	7	1.404,90
P	59	9.419,38
Q	4	702,46
R	36	5.547,39
TOTAL	503	84.997,46

NATUREZA DO LOTEAMENTO – ÁREAS		
ESPECIFICAÇÃO	m2	%
1–LOTES 503 unidades	84.997,46	50.30
2–ÁREAS PÚBLICAS		
2.1 RUAS, TRAVESSAS E VIELAS	46.322,13	27.42
2.2 ÁREA INSTITUCIONAL	10.138,20	6.00
2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO SISTEMA DE LAZER / ÁREA VERDE	27.512,21	16.28
3– FAIXAS NON AEDIFICANDI (NÃO INCLUIDA ACIMA)		
TOTAL DA GLEBA	168.970,00	100.00

NATUREZA DO LOTEAMENTO			
LOTES	Nº	ÁREAS (m2)	(%)
⊗ LOTES RESIDENCIAIS	330	49.599,22	58.35
● LOTES MISTOS	173	35.398,24	41.65
TOTAL	503	84.997,46	100,00

REQUISITOS URBANÍSTICOS

$h = \frac{P}{n} = \frac{2515}{503} = 5.0$ hab/lote

$d = \frac{P}{AT} = \frac{2515}{16.90} = 148.82$ hab/ha

$K = \frac{AP}{d} = \frac{8.40}{148.82} = 0.06$ ha2/hab

LEGENDA
h= população média por lote residencial residenciais apenas
p= população total prevista para lotes
n= número de lotes residenciais apenas
d= densidade de ocupação residencial prevista para a gleba
AT= área total da gleba (ha)
K= coeficiente de proporcionalidade
AP= áreas públicas (ha)

LEGENDA

30.00 FAIXA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (DPRN) Lei Federal 4771/65 alterada pela Lei Federal 7803/89
15.00 FAIXA NON AEDIFICANDI Lei Federal 6766/79
9.00 SISTEMA DE LAZER Decreto estadual 13069/78
córrego AP SENTIDO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA VERDE	ÁREAS (m2)
ÁREA VERDE	27.512,21
TOTAL	27.512,21

PROJETO URBANÍSTICO — FL. 2/4

ASSUNTO : **PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO EM LOTES** ESCALA : 1/1000

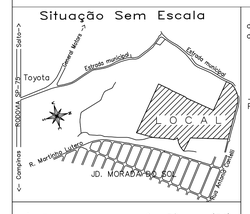
LOCAL : GLEBA "A" – BAIRRO CALDEIRA DATA : 18/02/03

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROP. : NOVOTETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

JARDIM PAULISTA

Situação Sem Escala



Declaro que a aprovação do projeto, por parte da Prefeitura, não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno.

PROP.

ÁREA	(m2)	(%)
LOTES (503 unidades)	84.997,46	50.30
RUAS	46.322,13	27.42
ÁREA INSTITUCIONAL	10.138,20	6.00
AREA VERDE	27.512,21	16.28
TOTAL	168.970,00	100.00

Autor e Resp. técnico
Arq. Urb. **WILLIAM LIYUITI UNE**
CREA / SP 506.146.168-0/D
ART. 92221220030022399
Av. Itororó, 255 – Cidade Nova – Indaiatuba–SP
CEP 13330520 – Fone (19) 38752614
topopres@terra.com.br

OBS.: A presente planta foi elaborada em função do título aquisitivo – matrícula 57159.

desenho: Denilson

JdPaulista/PrcSolo